



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

1

Terça-feira • 21 de Agosto de 2018 • Ano • Nº 2840

Esta edição encontra-se no site: [www.jaguaquara.ba.io.org.br](http://www.jaguaquara.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Jaguaquara publica:

- **Lei N° 977** - Denomina bem público - Quadra Poliesportiva Distrito Stela Câmara Dubois.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

**Leis**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>—E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

**LEI MUNICIPAL Nº. 977, de 20 de agosto de 2018.**

*Denomina bem público no Município de Jaguaquara, Estado da Bahia e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominada de **EVERALDO NUNES SANTOS**, a Quadra Poliesportiva, localizada na Escola Everaldo Souza Santos, no Distrito Stela Câmara Dubois, no município de Jaguaquara, Estado da Bahia.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas alusivas e identificativas a serem afixadas no aludido bem público.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Jaguaquara, 20 de agosto de 2018.

**GIULIANO DE ANDRADE MARTINELLI**  
*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUAQUARA**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**LEI MUNICIPAL REGISTRADA**

Sob o nº.977, fls. 65 - Livro nº.024  
Jaguaquara, 20 de agosto de 2018.

Bela. Maria Rita Colangeli  
Assessora Jurídica